DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3
Atas de Sessões 47
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 48
Relatório de Gestão Fiscal 48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.871/2025

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas que especifica e dá outras providências".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no exercício de 2026, nas datas abaixo especificadas:

Janeiro

19 – Segunda-Feira (Ponto Facultativo)

20 – Terça-Feira (Padroeiro São Sebastião)

Fevereiro

16 – Segunda-Feira

17 – Terça-Feira (Carnaval)

18 – Quarta-Feira (Cinzas - Ponto Facultativo)

Abril

02 – Quinta-Feira (Ponto Facultativo)

03 – Sexta-Feira (Paixão de Cristo)

20 – Segunda-Feira (Ponto Facultativo)

21 – Terça-Feira (Tiradentes)

Maio

01 – Sexta-Feira (Dia do Trabalho)

Junho

04 – Quinta-Feira (Corpus Christ)

05 – Sexta-Feira (Ponto Facultativo)

Julho

09 – Quinta-Feira (Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista de 1932)

10 – Sexta-Feira (Ponto Facultativo)

Setembro

07 – Segunda-Feira (Independência do Brasil)

Outubro

12 – Segunda-Feira (Nossa Senhora Aparecida)

28 – Quarta-Feira (Dia do Servidor Público)

Novembro

02 – Segunda-Feira (Finados)

20 – Sexta-Feira (Dia da Consciência Negra)

Dezembro

02 – Quarta-Feira (Feriado Municipal - Aniversário do Município))

ART 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados urgentes e inadiáveis.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Avaí, 27 de Novembro de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

FABRÍCIO F. BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.872/2025

"Dispõe sobre o expediente no serviço público municipal no final do ano de 2025 e início de 2026."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente no serviço público municipal no final do exercício de 2025 e início de 2026, será o seguinte:

I – Ponto facultativo nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2025;

II – Feriado nacional nos dias 25 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026;

III – Trabalho em regime de escala semanal de trabalho nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os encarregados de cada setor/departamento deverão elaborar escala de trabalho para o expediente de seus subordinados e apresenta-los ao RH e ao Gabinete Municipal, até o dia 15 de dezembro de 2025, para atender o disposto no artigo 1º, III.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de novembro de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

EDITAL Nº 51/2025

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUTO VIANNI E CRISTIANO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.**

1.2. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario, no Country Fest da cidade de Avaí.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Viemos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da DUPLA GUTO VIANNI E CRISTIANO, para apresentação no Country Fest, que será realizado na cidade de Avaí. A festividade tem por finalidade a comemoração da cultura sertaneja e caipira regional, e, o show é voltado à comunidade em geral.

2.2. A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade avaiense.

2.3. A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para a comemoração ao mês que se comemora o anivesário da cidade de Avaí.

2.4. A DUPLA GUTO VIANNI E CRISTIANO, por intermédio da empresa VIANNI INTERMEDICÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 61.512.336/0001-28, com sede na Travessa Lourenço Bonora, nº 1-30, Parque Alto Sumare, CEP nº 17020-683, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação no na festividade do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado nacional.

3. DO VALOR

3.1. O valor total contratado é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para realização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Show, no Country Fest, no dia 13 de dezembro de 2025.

3.1.1. Para justificativa do valor, a futura contratada, apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 12.866,66 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), demonstrando assim que o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem pagos pelo Município de Avaí/SP encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

3.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Programa	SECRETARIA DE EVENTOS E CULTURA	
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
> *[...]*
> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

com representação restrita a evento ou local específico.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Termo de Referência;

8. **DA DELIBERAÇÃO**

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74,*"caput"*,inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Avaí, 24 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Desta feita, autorizo a contratação da empresa **VIANNI INTERMEDICÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 61.512.336/0001-28,** com sede na Travessa Lourenço Bonora, nº 1-30, Parque Alto Sumare, CEP nº 17020-683, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da **DUPLA GUTO VIANNI E CRISTIANO**, **PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA** no dia 13 de dezembro de 2025 no Município de Avaí.

Avaí, 24 de novembro de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUTO VIANNI E CRISTIANO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.

1.1.1. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario.

1.1.2. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Show no Country Fest, festividades no mês do aniversário da cidade de Avaí	Unid.	1,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.000,00**

1.1.3. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.1.4. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 12.866,66 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), demonstrando assim que o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem pagos pelo Município de Avaí/SP encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021..

1.2. **Da natureza do objeto:**

1.2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. **Do prazo de vigência:**

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, após a assinatura do contrato.

1.3.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A A DUPLA GUTO VIANNI E CRISTIANO, por intermédio da empresa VIANNI INTERMEDICÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 61.512.336/0001-28, com sede na Travessa Lourenço Bonora, nº 1-30, Parque Alto Sumare, CEP nº 17020-683, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação nas festividades do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade da **Dupla Guto Vianni e Cristiano**, para apresentação de show artístico no **Country Fest**, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população avaiense, no mês que comemora o aniversário da cidade.

3.2.As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3.**Da Execução**

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

pré-definido.

3.3.2. O show será realizado às 19h, do dia 13 de dezembro de 2025, Recinto de Eventos Osiris Belisario no Município de Avaí, e terá duração de duas horas de apresentação.

3.4. **Do Recebimento**

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. **Da Subcontratação**

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Dos documentos de habilitação:**

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Ato constitutivo da empresa;

b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h. Certidão Negativa de Falência;

4.2. **Para contratação, deverão ainda serem apresentados**:
a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;
b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO, ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

6.2.As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado em até 2 dias até a prestação do serviço.

7.2.O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

dados a serem informados em documento fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.5. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Avaí, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2. A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, considerados:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

Avaí 24 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
EDITAL Nº 52/2025

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA HENRIQUE E ED CARLOS, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.**

1.2. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario, no Country Fest da cidade de Avaí.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Viemos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da DUPLA HENRIQUE E ED CARLOS, para apresentação no Country Fest, que será realizado na cidade de Avaí. A festividade tem por finalidade a comemoração da cultura sertaneja e caipira regional, e, o show é voltado à comunidade em geral.

2.2. A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade avaiense.

2.3. A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para a comemoração ao mês que se comemora o anivesário da cidade de Avaí.

2.4. A DUPLA HENRIQUE E ED CARLOS, por intermédio da empresa LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.930.404/0001-06, com sede na Rua Sadi Canot Brandão, nº 120, CEP nº 16403-197, bairro, Parque Alto de Fatima, cidade de Lins, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Dupla, foi o Show escolhido para apresentação no na festividade do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado regional.

3. DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

3.1. O valor total contratado é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para realização de Show, no Country Fest, no dia 13 de dezembro de 2025.

3.1.1. Para justificativa do valor, a futura contratada, apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), demonstrando assim que o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos pelo Município de Avaí/SP encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

3.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
> *[...]*
> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Termo de Referência;

8. **DA DELIBERAÇÃO**

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74,*"caput",*inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Avaí, 18 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Desta feita, **autorizo a CONTRATAÇÃO** da empresa **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.930.404/0001-06,** com sede na Rua Sadi Canot Brandão, nº 120, CEP nº 16403-197, bairro, Parque Alto de Fatima, cidade de Lins, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show **da DUPLA HENRIQUE e ED CARLOS**, **PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA** no dia 13 de dezembro de 2025 no Município de Avaí.

Avaí, 18 de novembro de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA HENRIQUE e ED CARLOS, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.

1.1.1. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario.

1.1.2. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Show no Country Fest, festividades no mês do aniversário da cidade de Avaí, com duas horas de apresentação	Unid.	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 162.000,00**

1.1.3. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.1.4. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), demonstrando assim que o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos pelo Município de Avaí, encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.2. **Da natureza do objeto:**

1.2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. **Do prazo de vigência:**

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, após a assinatura do contrato.

1.3.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A DUPLA HENRIQUE E ED CARLOS, por intermédio da empresa LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, CNPJ 60.930.404/0001-06, com sede na Rua Sadi Canot Brandão, nº 120, CEP nº 16403-197, bairro, Parque Alto de Fatima, cidade de Lins, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação nas festividades do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade da **DUPLA HENRIQUE E ED CARLOS**, para apresentação de show artístico no **Country Fest**, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população avaiense, no mês que comemora o aniversário da cidade.

3.2.As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3.**Da Execução**

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.3.2. O show será realizado às 21h, do dia 13 de dezembro de 2025, Recinto de Eventos Osiris Belisario no Município de Avaí.

3.4. **Do Recebimento**

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. **Da Subcontratação**

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Dos documentos de habilitação:**

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Ato constitutivo da empresa;
b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

da União;

d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h. Certidão Negativa de Falência;

4.2. **Para contratação, deverão ainda serem apresentados**:

a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;

b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO, ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 2 dias até a prestação do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

7.2.O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.4.Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.5.Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Avaí, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1.O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2.A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor total estimado para a contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, considerados:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

Avaí 18 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
EDITAL Nº 53/2025

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LUCAS BODÃO E DIEGO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.**

1.2. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario, no Country Fest da cidade de Avaí.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Viemos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da **DUPLA LUCAS BODÃO E DIEGO**, para apresentação no Country Fest, que será realizado na cidade de Avaí. A festividade tem por finalidade a comemoração da cultura sertaneja e caipira regional, e, o show é voltado à comunidade em geral.

2.2. A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade avaiense.

2.3. A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para a comemoração ao mês que se comemora o anivesário da cidade de Avaí.

2.4. A DUPLA LUCAS BODÃO E DIEGO, por intermédio da empresa LBD PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46.348.950/0001-02, com sede na Rua São João, nº 378, CEP nº 16400-542, bairro, Vila Perin, cidade de Lins, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação no na festividade do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado nacional.

3. DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

3.1. O valor total contratado é de **R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)**, para realização de Show, no Country Fest, no dia 13 de dezembro de 2025.

3.1.1. Para justificativa do valor, a futura contratada, apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 38.033,00 (trinta e oito mil e trinta e três reais), demonstrando assim que o montante de R$ 27.500,00 (cinte e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos pelo Município de Avaí/SP encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

3.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
> *[...]*
> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Termo de Referência;

8. **DA DELIBERAÇÃO**

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74,*"caput"*,inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Avaí, 24 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Desta feita, **autorizo a CONTRATAÇÃO DA LBD PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46.348.950/0001-02,** com sede na Rua São João, nº 378, CEP nº 16400-542, bairro, Vila Perin, cidade de Lins, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da LUCAS BODÃO e DIEGO, **PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA** no dia 13 de dezembro de 2025 no Município de Avaí.

Avaí, 24 de novembro de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LUCAS BODÃO E DIEGO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.

1.1.1. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario.

1.1.2. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Apresentação no Country Fest, festividades no mês do aniversário da cidade de Avaí, com duas horas de duração	Unid.	1,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.500,00**

1.1.3. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

1.1.4. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 38.033,00 (trinta e oito mil e trinta e três reais), demonstrando assim que o montante de R$ 27.500,00 (cinte e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos pelo Município de Avaí, encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.2. **Da natureza do objeto:**

1.2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. **Do prazo de vigência:**

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, após a assinatura do contrato.

1.3.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A DUPLA LUCAS BODÃO E DIEGO, por intermédio da empresa LBD PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 46.348.950/0001-02, com sede na Rua São João, nº 378, CEP nº 16400-542, bairro, Vila Perin, cidade de Lins, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação nas festividades do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado regional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade da **Dupla Lucas Bodão e Diego**, para apresentação de show artístico no **Country Fest**, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população avaiense, no mês que comemora o aniversário da cidade.

3.2.As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3.**Da Execução**

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.3.2. O show será realizado às 23h, do dia 13 de dezembro de 2025, Recinto de Eventos Osiris Belisario no Município de Avaí.

3.4. **Do Recebimento**

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. **Da Subcontratação**

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Dos documentos de habilitação:**

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Ato constitutivo da empresa;
b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

da União;

d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h. Certidão Negativa de Falência;

4.2. **Para contratação, deverão ainda serem apresentados**:

a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;

b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO, ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

6.2.As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado em até 2 dias até a prestação do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

7.2.O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.4.Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.5.Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Avaí, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1.O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2.A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor total estimado para a contratação é de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, considerados:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

Avaí 24 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
EDITAL Nº 54/2025

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MATUTO E CAPIAU, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.**

1.2. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario, no Country Fest da cidade de Avaí.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Viemos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da DUPLA MATUTO E CAPIAU, para apresentação no Country Fest, que será realizado na cidade de Avaí. A festividade tem por finalidade a comemoração da cultura sertaneja e caipira regional, e, o show é voltado à comunidade em geral.

2.2. A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade avaiense.

2.3. A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para a comemoração ao mês que se comemora o anivesário da cidade de Avaí.

2.4. A DUPLA MATUTO E CAPIAU, por intermédio da empresa EDUARDO RENATO MACHADO DE MELO-ME, CNPJ. 31.277.369/0001-70, com sede no Sitio São Francisco, s/n, CEP nº 17190-000, bairro, Sapezinho, cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Dupla, foi o Show escolhido para apresentação no na festividade do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado nacional.

3. DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

3.1. O valor total contratado é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para realização de Show, no Country Fest, no dia 14 de dezembro de 2025.

3.1.1. Para justificativa do valor, a futura contratada, apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), demonstrando assim que o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos pelo Município de Avaí/SP encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

3.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
> *[...]*
> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Termo de Referência;

8. **DA DELIBERAÇÃO**

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74,*"caput",*inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Avaí, 18 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Desta feita, **autorizo a CONTRATAÇÃO DA EDUARDO RENATO MACHADO DE MELO-ME, CNPJ. 31.277.369/0001-70,** com sede no Sitio São Francisco, s/n, CEP nº 17190-000, bairro, Sapezinho, cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da **DUPLA MATUTO E CAPIAU**, **PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA** no dia 13 de dezembro de 2025 no Município de Avaí.

Avaí, 18 de novembro de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MATUTO E CAPIAU, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025 NO COUNTRY FEST.

1.1.1. A apresentação ocorrerá no Recinto de Eventos Osiris Belisario.

1.1.2. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Show no Country Fest, festividades no mês do aniversário da cidade de Avaí, com duração de duas horas meio de apresentação	Unid.	1,00	R$ 20.000,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.000,00**

1.1.3. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.1.4. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi R$ 20.000,00 (vinte mil reais), demonstrando assim que o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos pelo Município de Avaí, encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.2. **Da natureza do objeto:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

1.2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. **Do prazo de vigência:**

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, após a assinatura do contrato.

1.3.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A DUPLA MATUTO E CAPIAU, por intermédio da empresa EDUARDO RENATO MACHADO DE MELO-ME, CNPJ. 31.277.369/0001-70, com sede no Sitio São Francisco, s/n, CEP nº 17190-000, bairro, Sapezinho, cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação nas festividades do mês de dezembro de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade da **Dupla Matuto e Capiau**, para apresentação de show artístico no **Country Fest**, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população avaiense, no mês que comemora o aniversário da cidade.

3.2.As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3.**Da Execução**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.3.2. O show será realizado às 15h e 30 m, do dia 14 de dezembro de 2025, Recinto de Eventos Osiris Belisario no Município de Avaí.

3.4. **Do Recebimento**

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. **Da Subcontratação**

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Dos documentos de habilitação:**

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Ato constitutivo da empresa;

b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h. Certidão Negativa de Falência;

4.2. **Para contratação, deverão ainda serem apresentados**:

a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;

b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO, ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

6.2.As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

7.1.O pagamento será realizado em até 2 dias até a prestação do serviço.
7.2.O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.
7.3.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
7.4.Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
7.5.Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Avaí, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1.O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
8.2.A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor total estimado para a contratação é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** considerados:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

Avaí, 18 de novembro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 053/25

DISPENSA n.º 023/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE HEADPHONE

Detalhamento do Objeto: 1 – Objeto: CONTRATAÇÃO objetivando a aquisição de 800 Fones de Ouvido Bluetooth Sem Fio Headphone Estéreo, para a distribuição a crianças em comemoração ao natal.

Na data de 24 de novembro de 2025, às oito horas e trinta minutos, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de licitação em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

	Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
1	R G BARRA COMERCIO	18.869.295/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

	ITEM	Descrição do Produto/Serviço AQUISIÇÃO DE HEADPHONE Proponente / Fornecedor	Quantidade 800 Valor Total	
1	1/1	R G BARRA COMERCIO	17.520,00	Classificados

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrência.

VENCEDORA

Após análise das propostas, foi declarado vencedora a empresa R G BARRA COMERCIO CNPJ. 18.869.295/0001-00, com proposta no valor de R$ 17.520,00.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

_____

IVONE CARRINHO BASILIO

_____

WALTER GIMENES COELHO

_____

TATIANE MARCIA BELISÁRIO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	172.367,09	0,00	172.367,09

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.557.000,00	4.180.083,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.016.860,00	402.482,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	790.190,00	306.963,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.234.920,00	2.676.718,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	515.030,00	793.917,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.837.160,00	32.599.119,16
2.1- Cota-Parte FPM	19.432.810,00	15.307.183,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.901.330,00	13.936.276,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.531.480,00	1.370.906,60
2.2- Cota-Parte ICMS	15.968.000,00	15.837.473,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	113.380,00	115.250,52
2.4- Cota-Parte ITR	151.170,00	395.549,25
2.5- Cota-Parte IPVA	1.171.800,00	943.662,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.394.160,00	36.779.202,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.064.900,00	6.245.642,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.537.404,00	2.949.158,08

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.140.540,00	2.890.031,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.140.540,00	2.890.031,17
6.1.1- Principal	3.132.000,00	2.880.453,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.540,00	9.577,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.932.900,00	-3.365.188,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.890.031,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.523.040,00	2.890.031,17	2.889.787,57	2.889.787,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.618.020,00	2.229.354,97	2.229.111,37	2.229.111,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	682.890,00	620.095,25	620.095,25	620.095,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.935.130,00	1.609.259,72	1.609.016,12	1.609.016,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	905.020,00	660.676,20	660.676,20	660.676,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	240.070,00	138.878,36	138.878,36	138.878,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	664.950,00	521.797,84	521.797,84	521.797,84	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.890.031,17	2.889.787,57	2.889.787,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.890.031,17	2.889.787,57	2.889.787,57	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.229.354,97	2.229.111,37	2.229.111,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.023.021,82	2.229.111,37	2.229.111,37	77,13
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	289.003,12	243,60	243,60	0,00	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.563.960,00	4.444.602,60	4.012.467,58	3.929.813,77	0,00
20.1- Educação Infantil	1.373.260,00	951.005,01	665.956,89	646.960,90	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.190.700,00	3.493.597,59	3.346.510,69	3.282.852,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.087.000,00	7.334.633,77	6.902.255,15	6.819.601,34	0,00
21.1- Educação Infantil	2.296.220,00	1.709.978,62	1.424.930,50	1.405.934,51	0,00
21.1.1- Creche	1.972.560,00	1.569.914,21	1.284.866,09	1.268.459,87	0,00
21.1.2- Pré-Escola	323.660,00	140.064,41	140.064,41	137.474,64	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.790.780,00	5.624.655,15	5.477.324,65	5.413.666,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.012.467,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.245.642,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.258.109,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.194.800,59	10.258.109,80	27,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	212.514,96	0,00	178.494,85	0,00	34.020,11
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	212.514,96	0,00	178.494,85	0,00	34.020,11
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.183.160,00	1.842.260,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	711.680,00	534.297,09
31.1.1- Salário-Educação	512.000,00	240.186,15
31.1.2- PDDE	4.380,00	0,00
31.1.3- PNAE	145.600,00	197.610,00
31.1.4- PNATE	46.000,00	33.481,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.700,00	63.019,51
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.410.000,00	1.282.348,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	61.480,00	25.615,15
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.483.572,36	2.914.268,28	2.011.594,11	2.009.698,96	0,00
32.1- Educação Infantil	1.008.892,36	957.275,90	131.168,40	131.168,40	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.392.880,00	1.930.932,99	1.858.846,58	1.856.951,43	0,00
32.3- Ensino Médio	78.650,00	26.059,39	21.579,13	21.579,13	0,00
32.4- Ensino Superior	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.570.572,36	10.248.902,05	8.913.849,26	8.829.300,30	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	11.288.860,00	9.170.174,63	8.910.852,26	8.826.303,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.801.640,00	4.547.777,29	4.547.533,69	4.464.879,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	68.000,00	51.975,00	51.975,00	51.975,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.419.220,00	4.570.422,34	4.311.343,57	4.309.448,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.201.352,36	1.078.727,42	2.997,00	2.997,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.201.352,36	1.078.727,42	2.997,00	2.997,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	59.402,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.890.031,17	240.186,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.889.787,57	294.481,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243,60	5.107,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243,60	5.107,07

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo

CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA

Responsável Controle Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/01/2025 até 31/10/2025

R$ 1

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	4.180.083,20
Transferências Constitucionais	32.599.119,16
Total da Receita de Impostos	36.779.202,36

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	9.194.800,59

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	2.880.453,45
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	9.577,72
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	2.890.031,17

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	2.023.021,82
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	2.601.028,05

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.255.779,41
Saldo de Exer.Anteriores	613.559,65
Total de Rec.Vinculados	1.869.339,06
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	11.137.601,18	30,28 %	10.255.704,96	27,88 %	10.173.051,15	27,66 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	2.229.354,97	77,14 %	2.229.111,37	77,13 %	2.229.111,37	77,13 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	660.676,20		660.676,20		660.676,20	
TOTAL (mín. 90%)**	2.890.031,17	100,00 %	2.889.787,57	99,99 %	2.889.787,57	99,99 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.557.000,00	9.557.000,00	4.180.083,20	43,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.016.860,00	2.016.860,00	402.482,87	19,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	790.190,00	790.190,00	306.963,73	38,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.234.920,00	6.234.920,00	2.676.718,97	42,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	515.030,00	515.030,00	793.917,63	154,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.305.680,00	35.305.680,00	31.228.212,56	88,45
Cota-Parte FPM	17.901.330,00	17.901.330,00	13.936.276,98	77,85
Cota-Parte ITR	151.170,00	151.170,00	395.549,25	261,66
Cota-Parte IPVA	1.171.800,00	1.171.800,00	943.662,81	80,53
Cota-Parte ICMS	15.968.000,00	15.968.000,00	15.837.473,00	99,18
Cota-Parte IPI-Exportação	113.380,00	113.380,00	115.250,52	101,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.862.680,00	44.862.680,00	35.408.295,76	78,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.716.670,00	10.381.370,00	8.738.085,43	84,17	8.416.737,23	81,08	8.353.038,11	80,46	0,00
Despesas Correntes	9.591.670,00	10.298.370,00	8.686.266,66	84,35	8.366.418,46	81,24	8.302.719,34	80,62	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	83.000,00	51.818,77	62,43	50.318,77	60,63	50.318,77	60,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.220,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.220,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.500,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.755.390,00	10.400.890,00	8.738.085,43	84,01	8.416.737,23	80,92	8.353.038,11	80,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.738.085,43	8.416.737,23	8.353.038,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.738.085,43	8.416.737,23	8.353.038,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.311.244,36	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.105.492,87	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,68	23,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.465.090,00	2.465.090,00	2.199.074,14	89,21
Proveniente da União	2.343.470,00	2.343.470,00	1.510.043,82	64,44
Proveniente dos Estados	121.620,00	121.620,00	689.030,32	566,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.465.090,00	2.465.090,00	2.199.074,14	89,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.256.080,00	3.983.178,00	2.202.721,66	55,30	1.976.742,17	49,63	1.975.386,17	49,59	0,00
Despesas Correntes	2.166.830,00	3.105.275,00	1.737.599,49	55,96	1.528.174,00	49,21	1.526.818,00	49,17	0,00
Despesas de Capital	89.250,00	877.903,00	465.122,17	52,98	448.568,17	51,10	448.568,17	51,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	168.000,00	188.500,00	67.544,18	35,83	66.644,18	35,36	65.654,18	34,83	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	188.500,00	67.544,18	35,83	66.644,18	35,36	65.654,18	34,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.200,00	66.200,00	31.596,20	47,73	26.076,20	39,39	26.076,20	39,39	0,00
Despesas Correntes	103.200,00	58.200,00	27.116,30	46,59	21.596,30	37,11	21.596,30	37,11	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	8.000,00	4.479,90	56,00	4.479,90	56,00	4.479,90	56,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.530.280,00	4.437.878,00	2.301.862,04	51,87	2.069.462,55	46,63	2.067.116,55	46,58	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.972.750,00	14.364.548,00	10.940.807,09	76,17	10.393.479,40	72,36	10.328.424,28	71,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	191.220,00	197.720,00	67.544,18	34,16	66.644,18	33,71	65.654,18	33,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	121.700,00	76.500,00	31.596,20	41,30	26.076,20	34,09	26.076,20	34,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.285.670,00	14.838.768,00	11.039.947,47	74,40	10.486.199,78	70,67	10.420.154,66	70,22	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	57.044.050,00	57.044.050,00	56.838.679,50	45.027.271,87	12.016.778,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.493.130,00	10.493.130,00	10.491.163,00	4.611.023,60	5.882.106,40
Contribuições	347.100,00	347.100,00	347.100,00	220.154,68	126.945,32
Receita Patrimonial	407.240,00	407.240,00	404.618,30	370.054,91	37.185,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	196.320,00	196.320,00	195.540,00	112.765,82	83.554,18
Transferências correntes	45.509.200,00	45.509.200,00	45.313.698,20	39.696.380,18	5.812.819,82
Outras Receitas Correntes	91.060,00	91.060,00	86.560,00	16.892,68	74.167,32
RECEITAS DE CAPITAL	20.850,00	20.850,00	20.850,00	707.463,18	-686.613,18
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.850,00	20.850,00	20.850,00	0,00	20.850,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	707.463,18	-707.463,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	7.064.900,00	7.064.900,00	7.064.900,00	6.245.642,22	819.257,78
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	50.000.000,00	50.000.000,00	49.794.629,50	39.489.092,83	10.510.907,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	49.794.629,50	39.489.092,83	10.510.907,17
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	49.794.629,50	39.489.092,83	10.510.907,17

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	45.945.980,00	1.219.145,00	47.165.125,00	38.068.376,06	36.416.193,44	36.105.277,66	9.096.748,94	1.652.182,62	310.915,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.422.160,00	-1.412.800,00	22.009.360,00	17.448.700,02	17.400.794,85	17.112.211,53	4.560.659,98	47.905,17	288.583,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.730,00	0,00	1.730,00	0,00	0,00	0,00	1.730,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.522.090,00	2.631.945,00	25.154.035,00	20.619.676,04	19.015.398,59	18.993.066,13	4.534.358,96	1.604.277,45	22.332,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.808.920,00	3.253.435,36	7.062.355,36	5.441.322,64	2.616.988,02	2.616.988,02	1.621.032,72	2.824.334,62	0,00
INVESTIMENTOS	2.005.920,00	2.992.935,36	4.998.855,36	3.488.637,57	664.302,95	664.302,95	1.510.217,79	2.824.334,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	-2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	263.000,00	2.063.000,00	1.952.685,07	1.952.685,07	1.952.685,07	110.314,93	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.100,00	-96.300,00	148.800,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	50.000.000,00	4.376.280,36	54.376.280,36	43.509.698,70	39.033.181,46	38.722.265,68	10.717.781,66	4.476.517,24	310.915,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	4.376.280,36	54.376.280,36	43.509.698,70	39.033.181,46	38.722.265,68	10.717.781,66	4.476.517,24	310.915,78
SUPERÁVIT (XI)					455.911,37				
TOTAL (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	4.376.280,36	54.376.280,36	43.509.698,70	39.489.092,83	38.722.265,68	10.717.781,66	4.476.517,24	310.915,78

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	54.376.280,36	9.970.725,37	43.509.698,70	100,00	10.866.581,66	8.881.029,41	39.033.181,46	100,00	4.476.517,24	0,00
Legislativa	1.956.000,00	1.956.000,00	297.304,32	1.658.832,03	3,81	297.167,97	304.559,41	1.616.312,77	4,14	42.519,26	0,00
Ação Legislativa	1.956.000,00	1.956.000,00	297.304,32	1.658.832,03	3,81	297.167,97	304.559,41	1.616.312,77	4,14	42.519,26	0,00
Essencial à Justiça	455.500,00	452.500,00	82.440,62	405.646,08	0,93	46.853,92	79.840,62	403.046,08	1,03	2.600,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	455.500,00	452.500,00	82.440,62	405.646,08	0,93	46.853,92	79.840,62	403.046,08	1,03	2.600,00	0,00
Administração	6.806.390,00	6.215.990,00	942.032,52	5.089.912,47	11,70	1.126.077,53	942.607,77	4.891.325,36	12,53	198.587,11	0,00
Planejamento e Orçamento	57.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.340.700,00	2.977.700,00	474.444,70	2.478.000,36	5,70	499.699,64	470.014,94	2.381.554,34	6,10	96.446,02	0,00
Administração Financeira	3.202.190,00	3.027.190,00	435.909,38	2.434.462,62	5,60	592.727,38	440.914,39	2.333.321,53	5,98	101.141,09	0,00
Administração de Receitas	205.800,00	209.400,00	31.678,44	177.449,49	0,41	31.950,51	31.678,44	176.449,49	0,45	1.000,00	0,00
Segurança Pública	20.300,00	48.300,00	2.840,16	26.167,86	0,06	22.132,14	3.517,15	25.915,30	0,07	252,56	0,00
Defesa Civil	20.300,00	48.300,00	2.840,16	26.167,86	0,06	22.132,14	3.517,15	25.915,30	0,07	252,56	0,00
Assistência Social	2.719.370,00	2.897.870,00	409.250,45	2.175.680,05	5,00	722.189,95	433.573,42	2.069.871,77	5,30	105.808,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.678.920,00	2.882.420,00	409.250,45	2.175.680,05	5,00	706.739,95	433.573,42	2.069.871,77	5,30	105.808,28	0,00
Previdência Social	90.000,00	90.000,00	12.662,86	65.575,55	0,15	24.424,45	12.662,86	65.575,55	0,17	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	12.662,86	65.575,55	0,15	24.424,45	12.662,86	65.575,55	0,17	0,00	0,00
Saúde	12.285.670,00	14.838.768,00	2.497.453,32	11.039.947,47	25,37	3.798.820,53	2.745.135,66	10.486.199,78	26,86	553.747,69	0,00
Atenção Básica	11.972.750,00	14.364.548,00	2.467.111,37	10.940.807,09	25,15	3.423.740,91	2.720.313,71	10.393.479,40	26,63	547.327,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.220,00	197.720,00	15.510,12	67.544,18	0,16	130.175,82	15.510,12	66.644,18	0,17	900,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.700,00	76.500,00	14.831,83	31.596,20	0,07	44.903,80	9.311,83	26.076,20	0,07	5.520,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	11.587.890,00	12.570.572,36	2.046.537,85	10.248.902,05	23,56	2.321.670,31	2.019.689,34	8.913.849,26	22,84	1.335.052,79	0,00
Ensino Fundamental	8.783.060,00	9.183.660,00	1.706.168,83	7.555.588,14	17,37	1.628.071,86	1.664.465,76	7.336.171,23	18,79	219.416,91	0,00
Ensino Médio	38.750,00	78.650,00	12.968,25	26.059,39	0,06	52.590,61	8.487,99	21.579,13	0,06	4.480,26	0,00
Ensino Superior	10.410,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.744.730,00	3.305.112,36	327.400,77	2.667.254,52	6,13	637.857,84	346.735,59	1.556.098,90	3,99	1.111.155,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.940,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	211.790,00	227.790,00	44.956,96	191.415,31	0,44	36.374,69	39.322,72	180.045,49	0,46	11.369,82	0,00
Difusão Cultural	211.790,00	227.790,00	44.956,96	191.415,31	0,44	36.374,69	39.322,72	180.045,49	0,46	11.369,82	0,00
Urbanismo	3.572.900,00	3.672.500,00	440.395,97	2.947.720,34	6,77	724.779,66	472.913,66	2.390.191,03	6,12	557.529,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	480.340,00	405.340,00	37.374,86	222.341,81	0,51	182.998,19	40.359,86	222.341,81	0,57	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.092.560,00	3.267.160,00	403.021,11	2.725.378,53	6,26	541.781,47	432.553,80	2.167.849,22	5,55	557.529,31	0,00
Habitação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	128.350,00	264.350,00	11.600,04	218.929,94	0,50	45.420,06	35.885,04	161.219,94	0,41	57.710,00	0,00
Controle Ambiental	128.350,00	264.350,00	11.600,04	218.929,94	0,50	45.420,06	35.885,04	161.219,94	0,41	57.710,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	76.100,00	66.100,00	7.967,54	41.136,28	0,09	24.963,72	7.967,54	41.136,28	0,11	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	76.100,00	66.100,00	7.967,54	41.136,28	0,09	24.963,72	7.967,54	41.136,28	0,11	0,00	0,00
Agricultura	279.100,00	229.200,00	32.270,25	154.846,17	0,36	74.353,83	31.084,09	152.750,63	0,39	2.095,54	0,00
Abastecimento	279.100,00	229.200,00	32.270,25	154.846,17	0,36	74.353,83	31.084,09	152.750,63	0,39	2.095,54	0,00
Comércio e Serviços	730.710,00	778.310,00	250.942,27	713.113,46	1,64	65.196,54	138.047,11	588.128,98	1,51	124.984,48	0,00
Turismo	730.710,00	778.310,00	250.942,27	713.113,46	1,64	65.196,54	138.047,11	588.128,98	1,51	124.984,48	0,00
Transporte	4.825.700,00	4.888.400,00	862.583,60	4.235.549,55	9,73	652.850,45	838.245,89	4.032.833,02	10,33	202.716,53	0,00
Transporte Rodoviário	4.825.700,00	4.888.400,00	862.583,60	4.235.549,55	9,73	652.850,45	838.245,89	4.032.833,02	10,33	202.716,53	0,00
Desporto e Lazer	457.400,00	1.576.600,00	1.287.651,23	1.497.901,42	3,44	78.698,58	34.141,72	216.357,55	0,55	1.281.543,87	0,00
Desporto Comunitário	457.400,00	1.576.600,00	1.287.651,23	1.497.901,42	3,44	78.698,58	34.141,72	216.357,55	0,55	1.281.543,87	0,00
Encargos Especiais	3.231.730,00	3.134.230,00	741.835,41	2.798.422,67	6,43	335.807,33	741.835,41	2.798.422,67	7,17	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.801.730,00	2.064.730,00	567.700,15	1.952.685,07	4,49	112.044,93	567.700,15	1.952.685,07	5,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	840.000,00	559.500,00	88.027,98	435.898,97	1,00	123.601,03	88.027,98	435.898,97	1,12	0,00	0,00
Transferências	590.000,00	510.000,00	86.107,28	409.838,63	0,94	100.161,37	86.107,28	409.838,63	1,05	0,00	0,00
Reserva de Contingência	245.100,00	148.800,00									
Reserva de Contingência	245.100,00	148.800,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	54.376.280,36	9.970.725,37	43.509.698,70	100,00	10.866.581,66	8.881.029,41	39.033.181,46	100,00	4.476.517,24	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.062.355,36	5.441.322,64	1.621.032,72
Investimentos	4.998.855,36	3.488.637,57	1.510.217,79
Inversões Financeiras	500,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	2.063.000,00	1.952.685,07	110.314,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.062.355,36	5.441.322,64	1.621.032,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.062.355,36 <(d - a)>	5.441.322,64 <(e - b)>	1.621.032,72 <(f - c)>

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.835.635,27	5.268.714,86	4.411.757,04	4.634.334,43	4.617.813,04	4.220.848,00	4.417.686,26	4.177.247,14	5.036.422,12	4.122.685,91	4.887.083,47	4.501.394,46	54.131.622,00
Receita Tributária	450.251,17	546.892,78	457.638,69	327.636,16	873.926,63	380.499,87	401.731,75	512.898,41	394.123,56	416.895,32	380.717,39	464.955,82	5.608.167,55
Receita de Contribuições	25.652,39	23.279,71	23.232,83	26.689,69	23.327,73	27.161,56	25.268,82	26.265,42	22.898,51	24.530,96	0,00	20.779,16	269.086,78
Receita Patrimonial	22.523,35	29.553,70	26.913,51	34.099,37	33.560,84	35.801,59	36.375,36	35.271,34	38.528,84	35.281,98	64.061,90	30.160,18	422.131,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.030,66	12.739,01	11.889,33	11.173,33	15.682,66	13.540,67	9.371,00	10.509,33	8.516,50	10.618,00	11.935,00	9.530,00	136.535,49
Transferências Correntes	3.325.135,78	4.655.379,76	3.891.859,02	4.233.898,43	3.667.144,47	3.763.620,99	3.944.529,33	3.588.349,08	4.572.043,94	3.633.861,18	4.429.321,27	3.971.752,47	47.676.895,72
Outras Transferências Correntes	1.041,92	869,90	223,66	837,45	4.170,71	223,32	410,00	3.953,56	310,77	1.498,47	1.047,91	4.216,83	18.804,50
DEDUÇÕES (II)	545.060,02	641.391,59	654.179,55	709.446,35	579.232,49	606.522,23	656.297,62	577.786,25	634.500,49	593.640,98	607.655,65	626.380,61	7.432.093,83
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	545.060,02	641.391,59	654.179,55	709.446,35	579.232,49	606.522,23	656.297,62	577.786,25	634.500,49	593.640,98	607.655,65	626.380,61	7.432.093,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.290.575,25	4.627.323,27	3.757.577,49	3.924.888,08	4.038.580,55	3.614.325,77	3.761.388,64	3.599.460,89	4.401.921,63	3.529.044,93	4.279.427,82	3.875.013,85	46.699.528,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	429,82	729,58	117.594,64	810,09	886,81	863,97	1.018,28	942,19	1.003,59	1.096,31	125.375,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.290.575,25	4.627.323,27	3.757.147,67	3.924.158,50	3.920.985,91	3.613.515,68	3.760.501,83	3.598.596,92	4.400.903,35	3.528.102,74	4.278.424,23	3.873.917,54	46.574.152,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	273.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.290.575,25	4.627.323,27	3.729.823,67	3.896.834,50	3.893.661,91	3.586.191,68	3.733.177,83	3.571.272,92	4.373.579,35	3.500.778,74	4.251.100,23	3.846.593,54	46.300.912,89

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	304.219,38	1.445.944,39	1.292.340,23	0,00	457.823,54	161.405,74	200.000,00	188.935,29	188.935,29	0,00	172.470,45	630.293,99
02	PODER EXECUTIVO	304.219,38	1.445.944,39	1.292.340,23	0,00	457.823,54	161.405,74	200.000,00	188.935,29	188.935,29	0,00	172.470,45	630.293,99
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	8.424,84	7.092,79	0,00	1.332,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,05
0202	SECRETÁRIA MUNICIPAL	0,00	14.604,01	14.604,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	84.970,54	133.372,78	73.215,74	0,00	145.127,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.127,58
0204	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	4.848,24	209.566,72	178.494,85	0,00	35.920,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.920,11
0205	SECRETÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	4.734,92	70.064,01	70.064,01	0,00	4.734,92	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	19.034,92
0206	SECRETÁRIA DE SAÚDE	30.839,54	773.493,89	733.949,84	0,00	70.383,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.383,59
0207	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.732,56	75.932,68	74.084,60	0,00	7.580,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,64
0208	SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.401,60	8.894,79	8.103,79	0,00	5.192,60	0,00	200.000,00	188.935,29	188.935,29	0,00	11.064,71	16.257,31
0209	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	168.691,98	151.590,67	132.730,60	0,00	187.552,05	147.105,74	0,00	0,00	0,00	0,00	147.105,74	334.657,79
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	304.219,38	1.445.944,39	1.292.340,23	0,00	457.823,54	161.405,74	200.000,00	188.935,29	188.935,29	0,00	172.470,45	630.293,99

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo

CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA

Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	56.636.810,00	56.636.810,00	44.657.216,96
Receita Tributária	10.493.130,00	10.493.130,00	4.611.023,60
Receita de Contribuição	347.100,00	347.100,00	220.154,68
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	347.100,00	347.100,00	220.154,68
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	407.240,00	407.240,00	370.054,91
(-) Aplicações Financeiras	407.240,00	407.240,00	370.054,91
Transferências Correntes	45.509.200,00	45.509.200,00	39.696.380,18
Demais Receitas Correntes	287.380,00	287.380,00	129.658,50
Diversas Receitas Correntes	287.380,00	287.380,00	129.658,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.850,00	20.850,00	707.463,18
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	20.850,00	20.850,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.850,00	20.850,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	707.463,18
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	707.463,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	20.850,00	20.850,00	707.463,18
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	7.064.900,00	7.064.900,00	6.245.642,22
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	49.592.760,00	49.592.760,00	39.119.037,92

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	45.945.980,00	47.165.125,00	36.416.193,44
Pessoal e Encargos Sociais	23.422.160,00	22.009.360,00	17.400.794,85
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.730,00	1.730,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.522.090,00	25.154.035,00	19.015.398,59
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	45.944.250,00	47.163.395,00	36.416.193,44
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.808.920,00	7.062.355,36	2.616.988,02
Investimentos	2.005.920,00	4.998.855,36	664.302,95
Inversões Financeiras	3.000,00	500,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	3.000,00	500,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.800.000,00	2.063.000,00	1.952.685,07
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.005.920,00	4.998.855,36	664.302,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	245.100,00	148.800,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	48.195.270,00	52.311.050,36	37.080.496,39
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.397.490,00	-2.718.290,36	2.038.541,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.373.640,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Jul a Ago/2025	Set a Out/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.209.026,37	5.829.353,89	5.261.653,74
DEDUÇÕES (II)	885.473,65	2.278.019,18	1.464.492,89
Ativo Disponível	3.570.600,13	3.607.060,86	2.940.293,10
Haveres Financeiros	7.393,50	3.509,46	8.026,86
(-) Restos a Pagar Processados	1.750.163,77	283.401,42	457.823,54
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	942.356,21	1.049.149,72	1.026.003,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.323.552,72	3.551.334,71	3.797.160,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.607.472,25	2.140.775,27	1.809.902,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.716.080,47	1.410.559,44	1.987.258,45

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a Out/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	576.699,01	-1.728.822,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.546.453,00

Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo
CRC SP 268.332/0-8

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeito Municipal

CIRO HARUO YUKISSADA
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI